



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

PROJETO DE LEI Nº 7.996, DE 2017

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Cofins, incidentes sobre o consumo de energia elétrica utilizado até o limite de 100 kWh.

EMENDA ADOTADA Nº 2

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte nova redação:

"Art.1º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, incidentes sobre o consumo mensal de energia elétrica na Subclasse Residencial Baixa Renda até o limite de 100 kWh."

Sala da Comissão, em 23 de agosto de 2017.

Deputado JHONATAN DE JESUS
Presidente